



Município de Garibaldi

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Edital Nº 01/2012

ASSESSORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA DO CONCURSO
FUNDAÇÃO LA SALLE

Edital de Abertura

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI / RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA 01/2012**

O Município de Garibaldi / RS e a Fundação La Salle tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem as normas referentes à realização de processo seletivo público para provimento de empregos e formação de cadastro reserva para o quadro efetivo de servidores, regido pelo Regime Celetista, nos termos deste Edital de Abertura 01/2012, da Constituição da República Federativa do Brasil e legislação pertinente.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este processo seletivo público destina-se a profissionais para admissão, com formação escolar de nível fundamental completo, para o emprego pleiteado, conforme requisitos para os empregos apresentados no anexo I deste edital.
- 1.2 A seleção dos candidatos dar-se-á por duas formas:
 - a) acesso universal: para todos que atendam a escolaridade exigida e os requisitos do emprego;
 - b) acesso por cota de Pessoa com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste edital.
- 1.4 As provas serão aplicadas no estado do Rio Grande do Sul, prioritariamente em Garibaldi, podendo ocorrer em outras cidades da região.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O desconhecimento do conteúdo deste edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.7 Os anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste edital:
 - a) anexo I – atribuições e requisitos dos empregos;
 - b) anexo II – formulário PCD;
 - c) anexo III – quadro demonstrativo das áreas de atuação do emprego;
 - d) anexo IV – conteúdo programático e bibliografias sugeridas por emprego;
 - e) anexo V – formulário padrão de recursos administrativos.
- 1.8 É responsabilidade única de o candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste edital, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- 1.9 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h, nas formas:
 - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5524, Centro, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

2. DOS EMPREGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Empregos:

EMPREGOS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde – Área 1	Fundamental	Objetiva	05 + 10 C.R.	40h	R\$ 746,12
Agente Comunitário de Saúde – Área 2	Fundamental	Objetiva	05 + 10 C.R.	40h	R\$ 746,12
Agente Comunitário de Saúde – Área 3	Fundamental	Objetiva	05 + 10 C.R.	40h	R\$ 746,12
Agente Comunitário de Saúde – Área 5	Fundamental	Objetiva	05 + 10 C.R.	40h	R\$ 746,12

- 2.2 As atribuições e requisitos dos empregos encontram-se no anexo I, sendo parte integrante deste edital.
- 2.3 Na tabela acima, a sigla C. R. significa Cadastro Reserva.
- 2.4 O quadro demonstrativo de áreas, bem como dimensionamento e mapeamento das mesmas consta no anexo III deste edital. Desta forma, no ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no emprego relativo à área em que reside, considerando que para admissão no emprego deve comprovar residência, conforme determinado neste edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	25/05/12
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	25/05 a 04/06/12
Último dia para pagamento do boleto bancário	05/06/12
Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos pela cota PCD	05/06/12
Lista preliminar de inscritos no site	06/06/12
Recebimento de recursos administrativos de inscrições	08 a 11/06/12
Lista homologada de inscritos no site	11/06/12
Consulta de local e sala de realização da prova objetiva no site	11/06/12
Aplicação de provas objetivas das 9h30min às 12h30min	17/06/12
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva	18 e 19/06/12
Divulgação dos gabaritos preliminares no site	18/06/12
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares	19 e 20/06/12
Divulgação dos gabaritos oficiais no site	20/06/12
Leitura de grades de respostas e processamento de resultado preliminar aberto ao público na sede da Fundação La Salle, a partir das 9h	20/06/12
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva individualmente no site	20/06/12
Recebimento de recursos administrativos das notas preliminares	21 e 22/06/12
Divulgação das notas oficiais da prova objetiva individual no site	23/06/12
Lista de classificação final homologada de candidatos aprovados por emprego no site	25/06/12
Publicação Edital de Encerramento no site	25/06/12
Curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde	26 a 30/06/12

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade de o candidato buscar informações sobre data, horário e local da prova, resultado, retificações e demais procedimentos que são publicados exclusivamente no site da Fundação La Salle.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada somente no período citado no cronograma acima, pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link de inscrição deste edital e preencher as informações solicitadas, bem como o emprego pretendido, sendo gerado, após isso, um boleto bancário para pagamento.

4.1 Do Valor e Pagamento da Inscrição

- 4.1.1 A taxa de inscrição – R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos);
- 4.1.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.
- 4.1.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.
- 4.1.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto.
- 4.1.5 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para emprego s distintos neste edital.
- 4.1.6 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.

- 4.1.7 Pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

4.2 Da Homologação da Inscrição

- 4.2.1 As condições para homologação da inscrição são:
a) preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos
b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este edital.
- 4.2.2 Não é permitida a troca de opção de emprego em relação àquela originalmente indicada no formulário (ficha online) de inscrição do candidato após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.2.3 Inscritos por cota PCD - Pessoas com Deficiência - deverão proceder conforme este edital.
- 4.2.4 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o processo seletivo público:
a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;
b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.

4.3 Da Regulamentação da Inscrição

- 4.3.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.3.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.3.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.3.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.3.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato são de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.3.6 O recurso contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado de forma presencial na sede da Fundação La Salle ou via e-mail, anexando cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recursos.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este processo seletivo público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município de Garibaldi. Os candidatos aprovados neste processo seletivo público estarão condicionados à admissão pelo regime celetista e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste processo seletivo público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso universal ou por cota PCD.

5.2 Da reserva de cotas

5.2.1 Do cadastro de pessoa com deficiência (PCD)

- 5.2.1.1 Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os empregos do presente processo seletivo público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 5.2.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar a prova, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do anexo II deste edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Sala 141, Bairro Centro, Canoas, RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 01 (um) ano antes da data de publicação deste edital de abertura. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.1.4 O atestado médico de que trata o item 5.2.1.3 deverá ser submetido a avaliação e comprovação pela junta médica do município conforme lei nº 3.472 de 23 de março de 2006, através da emissão de laudo que ateste a deficiência, o qual deverá ser encaminhado juntamente com a documentação exigida para inscrição.
- 5.2.1.5 Não será homologada a inscrição (na condição de pessoa com deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

- 5.2.1.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.1.7 Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.2.1.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste processo seletivo público, na proporção de um candidato para cada 10 (dez) admitidos, por emprego, ou seja, a cada 09 candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 da PCD.
- 5.2.1.9 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo público, quando convocado, deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e de documento original do atestado médico utilizado para comprovação da deficiência no momento da inscrição.
- 5.2.1.10 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do processo seletivo público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.1.11 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.1.12 Os candidatos que figurarem na lista de classificação da cota PCD serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida, salvo se, após avaliação realizada por equipe multiprofissional, no ato da admissão, constate que o candidato não se enquadra no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no D.O.U. (Diário Oficial da União) em 21/12/1999 e suas alterações. O candidato poderá, então, ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada, sendo desconsiderada a sua participação pela cota PCD.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo:

Nível Fundamental

- a) 18 (dezoito) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 07 (sete) questões de Legislação;
- d) 05 (cinco) questões de Informática.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- 6.2.6 Não será admitido usar e transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza durante a realização das provas, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiça públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.9 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.10 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.11 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme item 3 deste edital.
- 6.2.12 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do concurso.

- 6.2.13 Antes do início das provas, 02 candidatos certificarão a abertura dos lacres dos envelopes das provas, assinando ata de abertura.
- 6.2.14 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.15 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do processo seletivo público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.16 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.17 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.18 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do certame.
- 6.2.19 O tempo máximo de permanência após o início da prova é de 03 (três) horas.
- 6.2.20 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala.
- 6.2.21 Não será admitido tempo extra de execução da prova sob nenhum pretexto.
- 6.2.22 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.23 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.24 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.25 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.26 Toda e qualquer despesa financeira para participar do certame é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste edital.
- 6.2.27 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao concursos público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.28 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova..

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 pontos (vinte acertos), considerando a soma de acertos de todas as disciplinas da prova objetiva, desempenho igual ou superior a 22,5 pontos (09 acertos) na disciplina de Conhecimentos Específicos para todos os empregos deste edital e a classificação limite até a 15ª posição para cada emprego deste edital, considerando a aplicação dos critérios de desempate. Candidatos classificados a partir da 16ª posição, por emprego deste edital, terão o resultado de reprovado. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do certame, sendo atribuída a situação de reprovado.
- 7.1.6 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas são parte integrante deste edital.
- 7.1.7 As bibliografias sugeridas são apenas orientações de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio de a banca utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo V deste edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 8.2 Qualquer recurso deverá ser efetivado no período conforme cronograma de execução deste edital.
- 8.3 Após o período específico para cada recurso, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais nenhuma alteração.
- 8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da comissão de provas.

- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o emprego em questão.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.
- 8.8 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141, dentro dos prazos estipulados neste edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo serem enviados nas extensões doc, pdf ou jpg.
- 8.9 Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 8.10 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste concurso público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Etapa das provas

- 9.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste processo seletivo público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os empregos.
- 9.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de pontuação na prova objetiva ou da classificação limite de aprovados por emprego. O candidato que não obtiver a nota mínima na prova objetiva e a classificação limite de aprovados por emprego terá o status de reprovado.
- 9.1.3 Se houver empate na classificação por cargo, serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme descrito abaixo:
- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
 - e) em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - f) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 9.1.4 A Fundação La Salle fornecerá atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público, somente mediante a solicitação específica realizada pelo próprio candidato.

10. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS

- 10.1 O município de Garibaldi reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no concurso público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD. A aprovação do candidato no processo seletivo público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pelo município de Garibaldi, através de contato telefônico ou via e-mail conforme dados constantes na ficha de inscrição do candidato. Caso o candidato não seja localizado pelos meios informados acima, será enviado telegrama com cópia e confirmação de recebimento, informando o candidato da sua nomeação e que a partir do recebimento da correspondência terá dez dias para a entrega dos documentos exigidos e tomar posse do emprego.
- 10.2 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto ao Departamento Pessoal do município de Garibaldi. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue, não se responsabilizando o município de Garibaldi por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.3 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação por quaisquer motivos estará excluído do processo seletivo público definitivamente.

11. DA ADMISSÃO

- 11.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste processo seletivo público e considerado apto nos exames médicos e psicológicos admissionais;
 - b) ter concluído com aproveitamento o curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
 - c) residir na área geográfica por onde concorrerá a vaga, conforme projeto de territorialização do município em anexo;
 - d) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - e) possuir idade mínima, conforme especificado nos requisitos do emprego;

- f) atender, se o candidato participar pela cota PCD - pessoa com deficiência, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
- g) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- h) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- i) ter situação regular perante a legislação eleitoral;
- j) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego a que concorre;
- ki) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- l) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- m) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os empregos eletivos e os empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- n) não ser aposentado por invalidez;
- o) apresentar documentação exigida no ato da contratação.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso público.
- 11.3 A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo público dar-se-á conforme Lei Municipal nº 4336, de abril de 2012.
- 11.4 As atribuições dos contratados serão as constantes do anexo I deste edital, complementadas pela lei de criação de cada emprego, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do município de Garibaldi.
- 11.5 O candidato que for chamado e não assumir o emprego, por quaisquer motivos, será excluído da lista de aprovados.
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos, site www.garibaldi.rs.gov.br/servicos-on-line/concursos/ e no mural do centro administrativo municipal.
- 12.2 As inscrições de que trata este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do processo seletivo público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo município de Garibaldi, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O município de Garibaldi e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este concurso público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o município de Garibaldi poderá realizar processo seletivo público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O município de Garibaldi poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência previsto no Regime Celetista, condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não existindo estabilidade no emprego por todo o período da relação.
- 12.7 O curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde terá duração de cinco dias ministrado pelo município de Garibaldi.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o município de Garibaldi.

Garibaldi, 25 de maio de 2012.

Fundação La Salle

Município de Garibaldi

Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por emprego, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora da sede da empresa.

Emprego: Agente Comunitário de Saúde
Requisitos: a) residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo público; b) haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; c) haver concluído o Ensino Fundamental; d) Idade mínima: 18 anos. e) especial: trabalho externo. f) domicílio: residir na área da comunidade em que atuar. g) estar em gozo de boa saúde física e mental.
Salário Inicial: R\$ R\$ 746,12
Carga Horária Semanal: 40 horas – COM regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
Sintéticas: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover e executar ações de educação para saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; e desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.
Descrição Analítica: desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida - microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da Equipe de Saúde, cadastrando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativo ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, priorizando no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escola, associações, entre outros), quando necessário; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com os objetivos definidos pela equipe; realizar ações programáticas, assim como de vigilância em saúde; realizar busca ativa e notificações de doenças e agravos de notificações compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando o atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliações das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica; participar das atividades de educação permanente; cumprir com todas as atribuições definidas para agente comunitário em relação à prevenção e ao controle de endemias; outras tarefas determinadas pela legislação pertinente, bem como demais tarefas afins.

Anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência

REQUERIMENTO DE VAGA POR COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O(A) candidato(a) _____, portador do n.º CPF _____, que concorre ao Edital 01/2012 do processo seletivo público vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Laudo médico da junta do município de Garibaldi: _____.

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas:

() Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

() Sala térrea (dificuldade para locomoção)

() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)

() Mesa para cadeira de rodas

() Apoio para perna

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

() da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

() Auxílio na leitura da prova (ledor)

() Prova ampliada (fonte entre 14 e 16)

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

() Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Nº da inscrição: _____

Emprego da inscrição: _____

Garibaldi-RS, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato (a)

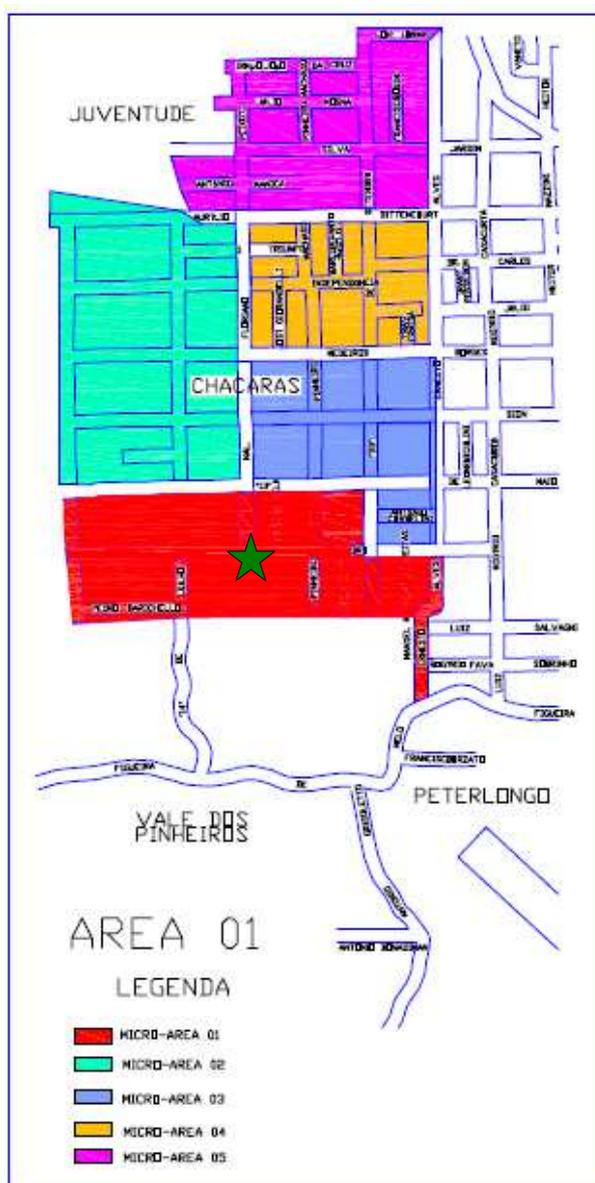
ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

Mapa Descritivo

Equipe Saúde da Família Chácaras

ÁREA: Nº. 01

ZONA: URBANA



★ Localização da Unidade Básica de Saúde Chácaras

Equipe Saúde da Família Chácaras

Micro Área 01 - Vale dos Pinheiros e Parte das Chácaras

ÁREA: Nº. 01 **abrangerá os bairros Vale dos Pinheiros, Juventude e parte do Chácaras**

ZONA: URBANA

Abrangência	Popu lação	Nº de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua 14 de Julho - toda a extensão D e E • Rua Pedro Barrichello: toda a extensão D e E. • Rua Fiorindo Chesini: lado D Nº235 esquina com Rua Pedro Barrichello ao Nº1181 esquina com 13 de Maio; lado E esquina c/ a Rua Pedro Barrichello à esquina c/ a Rua 13 de Maio. • Rua 15 de Novembro: lado D Nº1300 esquina c/ Rua Fiorindo Chesini ao Nº982 esquina com Ernesto Alves; lado E Nº1218 esquina c/ Rua Fiorindo Chesini ao Nº 792 esquina com a Rua 20 de Setembro. • Rua Marechal Floriano Peixoto: lado E Nº1040 esquina com a Rua 15 de novembro ao Nº1006 esquina com a Rua 13 de Maio. Lado D Nº1089 esquina com a Rua 15 de Novembro ao Nº941 esquina com a Rua 13 de Maio • Rua Silvério Telk: toda a extensão D e E. • Rua Pinheiro Machado: lado E Nº1268 ao Nº887 esquina com a Rua 13 de Maio; lado D Nº1205 a esquina com a Rua 13 de Maio. • Rua Orlando Fauri: toda a extensão D e E. • Rua 20 de Setembro: lado E Nº1995 ao Nº791 esquina com 15 de Novembro e lado D Nº 195 ao Nº28 esquina com 15 de Novembro. • Rua Manoel Ribeiro: toda a extensão D e E. • Rua Ernesto Alves: lado E Nº 475 ao Nº982 esquina com 15 de Novembro lado D Nº 255 a esquina com 15 de Novembro. • Rua 13 de Maio: lado D Nº1181 esquina com Fiorindo Chesini ao Nº601 (esquina com 20 de Setembro). 	665	190	1

Equipe Saúde da Família Chácaras

Micro Área 02 - Parte do Chácaras e Bairro Juventude

ÁREA: Nº. 01

ZONA: URBANA

Abrangência	Popu lação	Nº de Famílias	Nº de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua 13 de Maio: lado E Nº 1090 esquina com Fiorindo Chesini ao Nº 1090 esquina com Marechal Floriano Peixoto. • Rua Fiorindo Chesini: lado E Nº 434 esquina com 13 de Maio ao Nº 380 lado esquina com Aurélio Bittencourt. Lado D Nº 473 ao Nº 1699 esquina com Aurélio Bittencourt. • Rua 14 de Julho: lado E Nº 1125 esquina com 13 de Maio ao Nº 644 esquina com a Rua Aurélio Bittencourt. Lado D Nº1066 esquina com 13 de Maio Nº 589 esquina com a Rua Aurélio Bittencourt. • Rua Marechal Floriano Peixoto: lado E Nº 840 esquina com 13 de Maio ao Nº 565 esquina com a Rua Aurélio Bittencourt. 	675	193	1

<ul style="list-style-type: none"> • Rua Irmão José Sion: Lado D esquina com a Rua Fiorindo Chesini ao Nº 951 esquina com a Rua Mal Floriano Peixoto. Lado E esquina com Rua Fiorindo Chesini ao Nº1000 esquina com Rua Mal Floriano Peixoto. • Rua Borges de Medeiros: lado D. Nº1455 esquina com a Rua Fiorindo Chesini a esquina com a Rua Mal Floriano Peixoto. Lado E Nº1370 esquina com a Rua Fiorindo Chesini ao Nº 612 esquina com a Rua Mal. Floriano Peixoto. • Rua Independência: lado DNº523 esquina com Fiorindo Chesini ao Nº 670 esquina com a Rua Mal. Floriano Peixoto. Lado E (s/n) esquina com a Rua Fiorando Chesini ao Nº 296 esquina com Rua Mal Floriano Peixoto. • Rua Barão do Triunfo: lado D Nº 519 esquina com 14 de Julho ao Nº 263 esquina Rua Mal. Floriano Peixoto. Lado E. Nº538 esquina com a Rua 14 de Julho a esquina com Mal. Floriano Peixoto. • Rua Aurélio Bittencourt: lado D inicio Nº 697 ao Nº 565 esquina com Rua Mal. Floriano Peixoto. Lado E. Nº 1708 ao Nº 1020. 			
---	--	--	--

Equipe Saúde da Família Chácaras

Micro Área 03 - Parte do Chácaras

ÁREA: Nº. 01

ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº de Famílias	Nº de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua 15 de Novembro: lado E Nº715 esquina com a Rua 20 de Setembro a esquina com a Rua Ernesto Alves. • Rua Antônio Corbelini: toda a extensão D e E. • Rua 13 de Maio: lado E Nº950 esquina com a Mal. Floriano Peixoto ao N549 esquina com a Rua Ernesto Alves. • Rua Irmão José Sion: lado D Nº1031 esquina com a Mal Floriano Peixoto ao Nº667 esquina com a Rua Ernesto Alves. Lado E Nº 944 esquina com a Mal Floriano Peixoto ao Nº618 esquina com Ernesto Alves. • Rua Borges de Medeiros: lado D Nº689 esquina com Mal Floriano Peixoto ao Nº731 esquina com Ernesto Alves. • Rua Marechal Floriano Peixoto: lado D Nº845 esquina coma Rua 13 de Maio ao Nº689 esquina com a Borges de Medeiros. • Rua Pinheiro Machado: lado E Nº850esquina com a Rua 13 de Maio ao Nº818 esquina com Borges de Medeiros. Lado DNº919esquina com a Rua 13 de Maio ao nº799 esquina com a Rua Borges de Medeiros. • Rua 20 de Setembro: Lado E Nº1000 esquina com a 13 de Maio ao Nº765 esquina com Borges de Medeiros. Lado D Nº1141 esquina com 15 de Novembro ao Nº765 esquina com Borges de Medeiros. • Rua Ernesto Alves: lado E esquina com 15 de Novembro ao Nº 484 esquina com 13 de Maio. Lado D esquina com 15 de Novembro ao Nº 355 esquina com 13 de Maio. 	658	188	01

Equipe Saúde da Família Chácaras Micro Área 04 - APAE

ÁREA: Nº. 01

ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº de Famílias	Nº de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua Borges de Medeiros: lado E Nº 721 esquina Rua Mal. Floriano Peixoto a esquina com Ernesto Alves. • Rua Independência: lado D esquina com Rua Mal Floriano Peixoto ao Nº 150 esquina com Rua 20 de Setembro. Lado E Nº 266 esquina com Rua Mal. Floriano Peixoto ao Nº 578 esquina com a Rua 20 de setembro. • Rua Barão do Triunfo: lado D Nº 538 esquina com Rua Mal. Floriano Peixoto ao Nº 284 esquina com a Rua Pinheiro Machado. • Rua Aurélio Bitencourt: lado D Nº 780 esquina com Rua Mal. Floriano Peixoto ao Nº 423 esquina com a Rua Ernesto Alves. • Rua Dr. Carlos Barbosa: Lado E esquina com a Rua 20 de setembro ao esquina com a Rua Ernesto Alves. • Rua José Giorandelli: toda a extensão D e E. • Rua Pinheiro Machado: lado E Nº 736 esquina com a Rua Borges de Medeiros ao Nº470 esquina com a Rua Aurélio Bitencourt; lado D Nº763 esquina com a Rua Borges de Medeiros ao Nº489 esquina com a Rua Aurélio Bitencourt. • Rua Barão de Santo Ângelo: toda a extensão D e E. • Rua 20 de Setembro: lado E Nº734 esquina com a Rua Borges de Medeiros ao Nº565 esquina com a Rua Aurélio Bitencourt. Lado D Nº731 esquina com a Rua Borges de Medeiros ao Nº731 esquina com a Borges de Medeiros ao Nº523 esquina com a Rua Aurélio Bitencourt. • Travessa Ermida: toda a extensão D e E • Rua Ernesto Alves: lado E esquina com a Rua Borges de Medeiros a esquina com a Rua Aurélio Bitencourt. 	661	189	01

Equipe Saúde da Família Chácaras Micro Área 05 – Campo Do Juventude

ÁREA: Nº. 01

ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua Aurélio Bitencourt: Lado E Nº778 ao Nº. 826 esquina com a Rua Ernesto Alves. • Rua Antônio Mânica: toda a extensão D e E • Rua Silva Jardim: lado D Nº779 limite com a área verde esquina com a Rua Ernesto Alves. Lado E Nº789 limite área verde ao Nº1401 esquina com a Rua Ernesto Alves. • Rua Júlio Mosna: Toda a extensão lado D e E. • Rua Irmão João da Cruz: Toda a extensão D e E. • Rua José Lorenzi: Toda a extensão D e E • Rua Floriano Peixoto: lado E esquina com a Rua Aurélio Bitencourt a esquina com a Rua Irmão João da Cruz; lado D esquina com a Rua Aurélio Bitencourt a esquina com a Rua Irmão João da Cruz. • Rua Pinheiro Machado: Lado E esquina com Rua Silva Jardim a esquina com a Rua Irmão 	663		

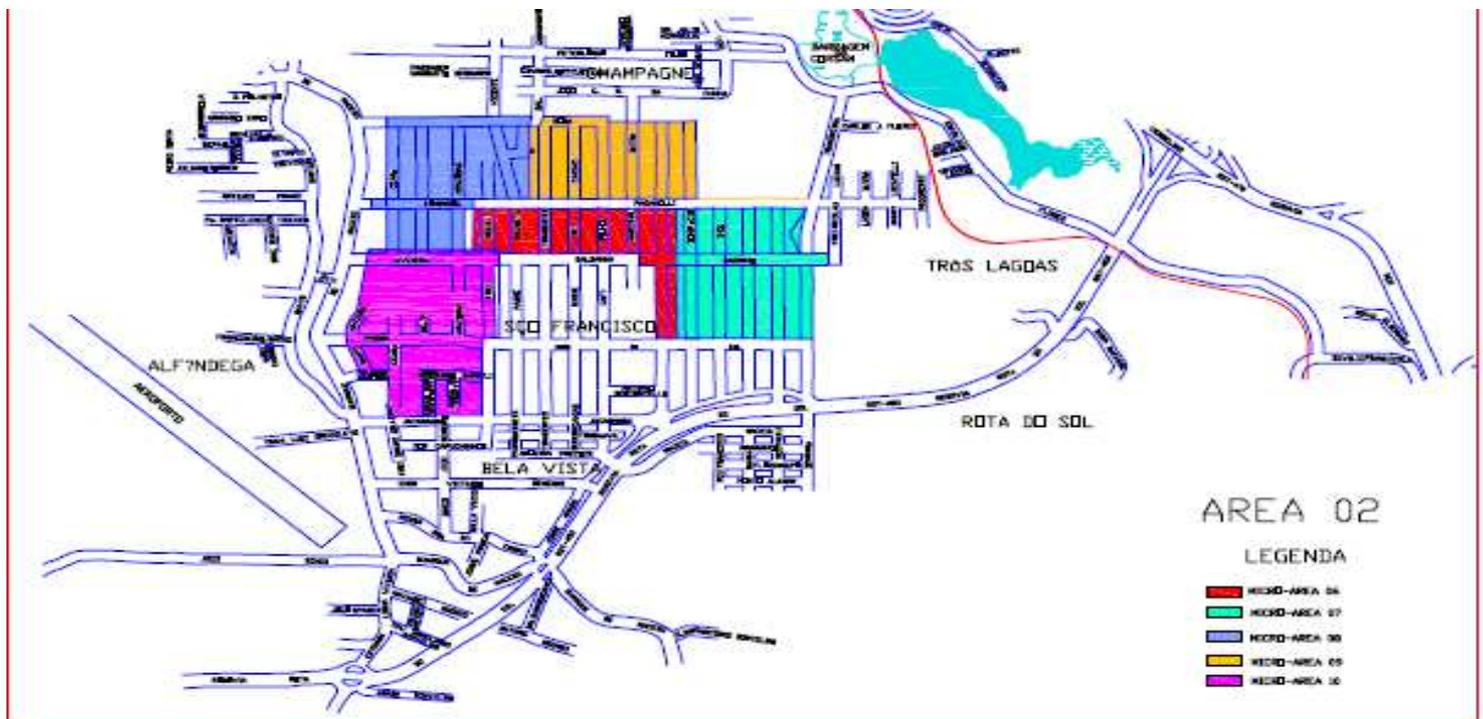
João da Cruz; • lado D esquina com a Rua Silva Jardim a esquina com a Rua Irmão João da Cruz. • Rua 20 de Setembro: lado E inicio Campo do Juventude esquina com a Rua Aurélio Bitencourt ao N° 96. Lado D esquina com a Rua Aurélio Bitencourt. • Rua Ernesto Alves: lado E esquina com a Rua Aurélio Bitencourt ao N° 1572 esquina com a Rua José Lorenzi.		189	01
Total.....	3322	949	5

Mapa Descritivo

Equipe Saúde da Família São Francisco I

ÁREA: Nº. 02

ZONA: URBANA



★ Localização da Unidade Básica de Saúde São Francisco

Equipe Saúde da Família São Francisco I Micro Área 06 - Parte do Bairro São Francisco

ÁREA: Nº. 02 abrangerá o bairro São Francisco

ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Avenida Saldanha Marinho: lado D esq. c\ a Rua José Bonifácio ao nº 666 esq. c\ a Rua José Bonifácio ao nº686 esq. c\ a rua Marechal Dutra; lado E esq. c\ a Rua José Bonifácio ao nº686 esq. c\ a Rua Marechal Dutra. • Rua Marechal Dutra: lado D nº666 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq.c\ a Rua Domingos Paganelli; lado E inicio nº 16 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli. • Rua Café Filho: lado D nº 372 esq. c/a Av. Saldanha Marinho a Rua Domingos Paganelli; lado E nº572 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli. • Rua Duque de Caxias: lado D nº 427 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli; lado E nº 428 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli. • Rua Tiradentes: lado D nº 361 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli; lado E nº360 c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli. • Rua Padre Anchieta: lado D nº 587 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli; lado E nº 582 esq. da Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli. • Rua Frei Miguel: lado D esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esquina c/ a Domingos Paganelli; lado E nº 57 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho ao nº/ esq. c\ a Rua Domingos Paganelli. • Rua Domingos Paganelli: lado D esq. c/ a Rua José Bonifácio n esq. c\ a Rua Frei Miguel. 	648	185	1

Equipe Saúde da Família São Francisco I Micro Área 07 - Parte do Bairro São Francisco

ÁREA: Nº. 02

ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Família	Nº. de Agente
<ul style="list-style-type: none"> • Rua Tramontina: Lado D nº 989 esq. c\ a Av. Rota do Sol ao nº 941 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho; Lado E nº1096 esq. c\ a Av. Rota do Sol a esq. c\ a Av. Saldanha Marinho. • Rua Princesa Isabel: Lado D nº 595 esq. c\ a Av. Rota do Sol ao nº 39 esq. c\ a Rua Domingos Paganelli; Lado E nº 584 esq. c\ a Av. Rota do Sol ao nº 22 esq. c\ a Rua Domingos Paganelli . • Rua Ipiranga: Lado D nº 478 esq. c\ a Av. Rota do Sol ao nº 141 esq. c\ a Rua Domingos Paganelli; Lado E nº 439 esq. c\ a Av. Rota do Sol nº 60 até a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli. • Rua Conde D'eu: Lado D nº548 esq. c\ a Av. Rota do Sol ao nº40 esq. c\ a Rua Domingos Paganelli; Lado E nº365 esq. c\ a Av. Rota do Sol a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli. • Rua José Bonifácio: Lado D nº784 esq. c\ a Av. Rota do Sol a esq.c\ a Rua Domingos Paganelli; Lado E nº. 777 esq. c\ a Av. Rota do Sol e esq. c\ a Rua Domingos Paganalli. 	682	195	1

<ul style="list-style-type: none"> • Avenida Rota do Sol: Lado E esq. c\ a Rua Tramontina a esq. c\ a Rua José Bonifácio. • Rua Saldanha Marinho: Lado D n° 1171 esq. c\ a Rua Frei Nicolau Lucian a esq. c\ a Rua José Bonifácio. Lado E n°1172 esq. c\ a Rua Frei Nicolau Lucian a esq. c\ a Rua José Bonifácio • Rua Domingos Paganelli: lado D n°1118 esq. c\ a Rua Tramontina a esq. c\ a Rua José Bonifácio. 			
--	--	--	--

Equipe Saúde da Família São Francisco I
Micro Área 08 -Parte do Bairro São Francisco

ÁREA: Nº. 02

ZONA: URBANA

Abrangência	Popul ação	Nº. de Família	Nº. de Agente
c) Rua Domingos Paganelli: lado E n°114 esq. c\ a Rua Tramontina a esq. c\ a Rua Padre Anchieta. d) Rua José Bonifácio: lado D n° 369 esq. c\ a Rua Domingos Paganelli; ate a rua sem saída; lado E esq. c\ a Rua Domingos Paganelli ao n°112 (rua sem saída). e) Rua Osvaldo Cruz: lado D esq. c\ a Rua Domingos Paganelli n° 49 (rua sem saída); lado E esq. c\ a Rua Domingos Paganelli ao n° 04 (rua sem saída). f) Rua Marechal Dutra: lado D esq. com a Rua Domingos Paganelli ao n° 467 (rua sem saída); lado E esq. c\ a Rua Domingos Paganelli ao n° 134. g) Rua Café Filho: lado D esq. c\ a Rua Domingos Paganelli ao n° 584 esq. c\ a Rua João Santa Rosa; lado E esq. c\ a Rua Domingos Paganelli ao n°15 esq. c\ a Rua João Santa Rosa. h) Rua Duque de Caxias: lado D esq. c\ a Rua Domingos Paganelli ao n° 25 esq. c\ a Rua João Santa Rosa ; Lado E esq, c\ a Rua Domingos Paganelli ao n°18 esq. c\ a Rua João Santa Rosa. i) Rua Tiradentes: lado D Esq. c\ a Rua Domingos Paganelli ao n° 51 esq. com a Rua João Santa Rosa; Lado E esq. c\ a Rua Domingos Paganelli ao n° 53 esq. c\ a Rua João Santa Rosa. j) Rua João Santa Rosa: lado D n°584 esq. c\ a Rua Café Filho ao n°53 c\ a Rua Tiradentes.	665	190	1

Equipe Saúde da Família São Francisco I
Micro Área 09 - Parte do Bairro São Francisco

ÁREA: Nº. 02

ZONA: URBANA

Abrangência	Popul ação	Nº. de Famílias	Nº. de Agente
k) Rua Arthur Pezzini: Toda a extensão D e E. l) Rua Padre Anchieta: Lado D esq. c\ a Rua Domingos Paganelli ao n° 49 esq. c\ a Rua João Santa Rosa; Lado E esq. c\ a Rua Domingos Paganelli ao n° 94 esq. c\ a Rua João Santa Rosa. m) Rua Frei Miguel: Lado D esq. c\ a Rua Domingos Paganelli ao fim da rua; lado E c\ a Rua Domingos Paganelli ao fim da rua.	613	175	1

<p>n) Rua Amazonas: Lado D nº 361 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho ao nº 27 esq. c\ a Rua João Santa Rosa; Lado E nº 26 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho ao nº34 esq. c\ a Rua João Santa Rosa.</p> <p>o) Rua Belém: Lado D nº 36 esq. c\ a Av Saldanha Marinho ao nº 55 esq. c\ a Rua João Santa Rosa; Lado E nº364 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho ao nº. 48 esq. c\ a Rua João Santa Rosa.</p> <p>p) Rua Ceará: Lado D nº 28 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho ao nº43 esq. c\ a Rua João Santa Catarina; Lado E nº37 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho ao nº 180 esq. c\ a Rua João Santa Catarina.</p> <p>q) Rua Domingos Paganelli: Lado D esq. c\ a Rua Amazonas ao nº 41 esq. c\ a Rua Buarque de Macedo; Lado E esq. c\ a Rua Padre Anchieta ao nº 36 esq. c\ a Rua Padre Anchieta ao nº36 esq. c\ a Rua Buarque de Macedo.</p> <p>r) Rua João Santa Rosa: lado D nº32 esq. c\ a Rua Arthur Pezzini ao nº 112 esq. c\ a Rua Buarque de Macedo.</p>			
---	--	--	--

Equipe Saúde da Família São Francisco I
Micro Área 10 -Parte do Bairro São Francisco

ÁREA: Nº. 02

ZONA: URBANA

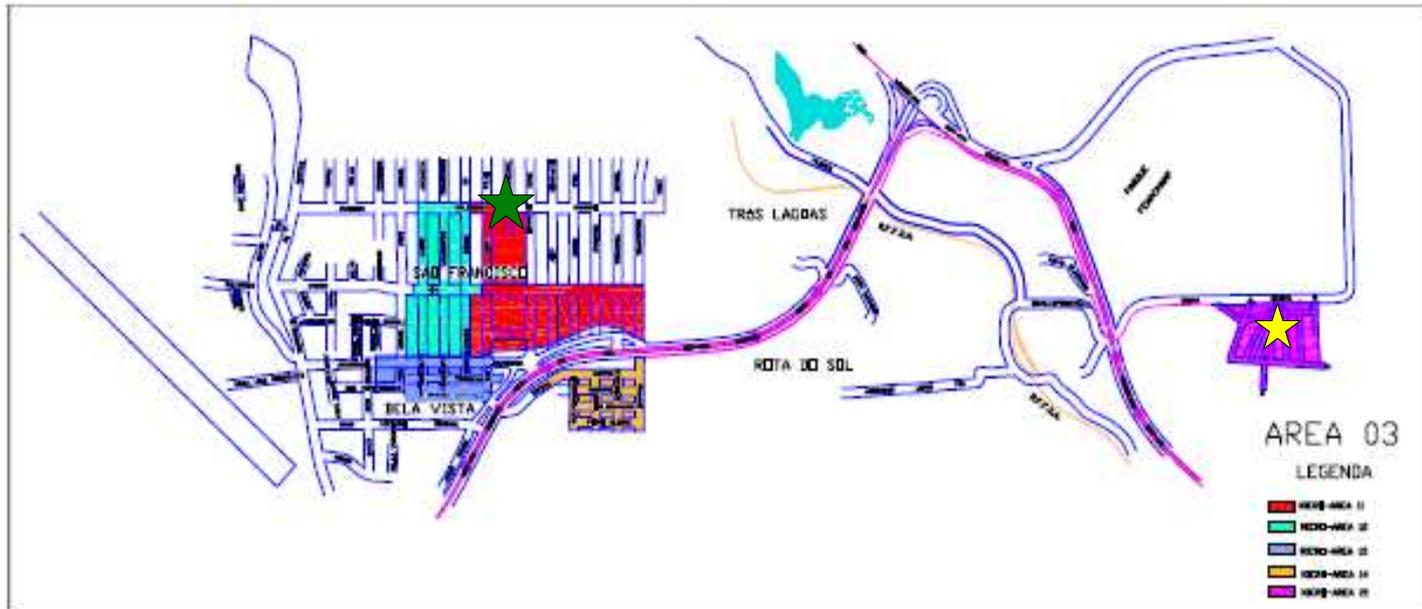
Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<p>s) Rua Frei Miguel: Lado D esq. c\ a Av. Rota do Sol ao nº135 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho; Lado E nº 131 esq. c\ a Rua Jacarandá ao nº 294 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho.</p> <p>t) Rua Maria Ana Zanetti – Toda a extensão D e E .</p> <p>u) Rua Sérgio Marcos Bertoncello – Toda a extensão D e E</p> <p>v) Rua Raymundo Danieli– Toda a extensão D e E</p> <p>w) Rua Amazonas: Lado D Esq. c\ a Av. Rota do Sol ao nº 131 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho; lado E esq. c\ a Av. Rota do Sol esq. c\ a Av. Saldanha Marinho;</p> <p>x) Rua Belém: Lado D nº 705 esq. c\ a Av. Rota do Sol ao nº 443 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho; Lado E nº 609 esq. c\ a Av. Rota do Sol a esq. c\ a Av. Saldanha Marinho.</p> <p>y) Rua Ceará: Lado D nº754 ao nº 613 (rua sem saída) em ambos os lados; lado E casa em construção ao nº 600.</p> <p>z) Rua Hilário Marodin : toda a extensão D e E.</p> <p>aa) Rua Santo Antônio – toda a extensão D e E.</p> <p>bb) Rua Saldanha Marinho: Lado E nº83 esq. c\ a Rua Buarque de Macedo esq. c\ a Rua Padre Anchieta; Lado D esq. c\ a Rua Buarque de Macedo a esq. c\ a Rua Padre Anchieta.</p>	570	163	1
Total:.....	3178	908	5

Anexo III – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Emprego

Mapa Descritivo

Equipe Saúde da Família São Francisco II

ÁREA: Nº. 03
ZONA: URBANA



★ Localização da Unidade Básica de Saúde São Francisco

★ Localização da Unidade de Apoio

Equipe Saúde da Família São Francisco II
Micro Área 11 -Unidade de Saúde Parte do Bairro São Francisco
Escola

ÁREA: Nº. 03 **abrangerá os bairros parte do São Francisco, Bela Vista I, Bela Vista II e Fenachamp**
ZONA: URBANA

Abrangência	Popu lação	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
cc) Rua Tramontina: Lado D nº1420 esq. c\ a Rua Jacarandá ao nº1202 esq. Av. Rota do Sol; Lado E na Fruteira Fadani ao nº 1217 esq. Av. Rota do sol. dd) Rua Princesa Izabel: Lado D nº764 esq. c\ a Rua Jacarandá ao nº701 esq. Av. Rota do Sol ; Lado E nº757 esq. c\ a Rua Jacarandá_ao nº720 esq. c\ a Av. Rota do Sol. ee) Rua Ipiranga: Lado D nº638 esq. c\ a Rua Jacarandá nº 554 esq. c\ a Av. Rota do Sol; lado E Pavilhão ao nº551 esq. c\ a Av. Rota do Sol. ff) Rua Conde D'eu: Lado D nº818 esq. c\ a Rua Jacarandá ao nº736 esq. c\ a Av. Rota do Sol; Lado E nº848 esq. c\ a Rua Jacarandá_ até a casa em construção esq. c/ a Av. Rota do Sol. gg) Rua Jose Bonifácio: Lado D nº 985 esq. c\ a Rua Jacarandá_ao nº85 esq. c\ a Av. Rota do Sol; Lado E inicio na Área verde esq. c\ a Rua Jacarandá ao campo de futebol esq. c\ a Av. Rota do Sol. hh) Rua Marechal Dutra: Lado D nº 625 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho ao Posto de Saúde e esq. c\ a Rua Café Filho; Lado E inicio no Salão ao cemitério esq. c\ a Rua Café Filho. ii) Rua Café Filho: Lado D inicio na área verde esq. c \a Rua Jacarandá na igreja esq. c\ a Av. Saldanha Marinho; Lado E nº828 esq. c\ a Rua Jacarandá ao Mercado Milani esq. c\ a Av. Saldanha Marinho jj) Avenida Saldanha Marinho: Lado E esq. c\ a Rua Duque de Caxias ao nº 649 esq. c\ a Rua Marechal Dutra; lado D esq. c\ a Rua Duque de Caxias ao nº625 esq. c\ a Rua Marechal Dutra. kk) Rua Duque de Caxias: Lado D esq. c\ a Av. Rota do Sol ao 463 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho. ll) Avenida Rota do Sol: Lado E esq. c\ a Rua Duque de Caxias ao nº1163 esq. c \a Rua Tramontina; Lado D esq. c\ a Rua Duque de Caxias ao nº1188 esq. c\ a Rua Tramontina. mm) Rua Antônio Bertoncello: toda a extensão D e E.	605	173	1

Equipe Saúde da Família São Francisco II
Micro Área 12 -Parte do Bairro São Francisco

ÁREA: Nº. 03
ZONA: URBANA

Abrangência	Popu lação	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
nn) Rua Duque de Caxias: Lado D nº877 esq. c\ a Rua Jacarandá a esq. c\ a Av. Rota do Sol ; Lado E nº416 esq. c\ a Rua Jacarandá ao nº956 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho. oo) Rua Tiradentes: Lado D nº795 esq. c\ a Rua Jacarandá ao nº480 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho; Lado E nº786 esq. c\ a Rua Jacarandá ao nº438 esq. c\ a Av. Saldanha	514	147	1

Marinho. pp) Rua Padre Anchieta: Lado D nº929 esq. c\ a Rua Jacarandá ao nº477 esq. a Av. Saldanha Marinho; Lado E nº948 esq. c\ a Rua Jacarandá , casa em construção esq. c\ a Av. Saldanha Marinho. qq) Rua Frei Miguel: Lado D nº. 363 esq. c\ a Rua Jacarandá esq. c\ a Av. Rota do Sol. rr) Avenida Saldanha Marinho: Lado E esq. c\ a Rua Padre Anchieta a esq. c\ a Rua Duque de Caxias; Lado D esq. c/ a Rua Padre Anchieta ao nº 2 esq. c\ a Rua Duque de Caxias. ss) Avenida Rota do Sol: Lado E esq. c\ a Rua Frei Miguel a esq. c\ a Rua Duque de Caxias; Lado D esq. c\ a Rua Frei Miguel a esq. c\ a Rua Duque de Caxias.			
---	--	--	--

Equipe Saúde da Família São Francisco II Micro Área 13 -Bairro Bela Vista I

ÁREA: Nº. 03

ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua Café Filho: Lado D nº988 esq. c\ a Rua Aroeira Precoce ao nº 578 esq. c\ a Rua Jacarandá; Lado E nº978 esq. c\ a Rua Aroeira Precoce ao nº917 esq. c\ a Rua Jacarandá. • Rua Duque de Caxias: Lado D nº1038 esq. c\ a Rua Aroeira Precoce ao nº975 esq. c\ a Rua Jacarandá; Lado E nº 1037 esq. c\ a Rua Aroeira Precoce ao nº967 c\ a Rua Jacarandá. • Rua Tiradentes: Lado D nº968 esq. Aroeira Precoce ao nº900 esq. c\ a Rua Jacarandá; Lado E nº967 esq. c\ a Rua Aroeira Precoce ao nº899 esq. c\ a Rua Jacarandá. • Rua Padre Anchieta: Lado D nº 05 esq. c\ a Rua Aroeira Precoce ao nº660 esq. c\ a Rua Jacarandá; Lado E nº43 esq. c\ a Rua Aroeira Precoce ao nº49 esq. c\ a Rua Jacarandá. • Rua Frei Miguel: Lado D e E esq. c\ a Rua dos Capuchinhos; Lado D e E esq. c\ a Rua Jacarandá (sem casas). • Rua Jacarandá: Lado E nº287 esq. c\ a Rua João Benigno ao nº589 esq. c\ a Rua Café Filho; lado D nº222 esq. c\ a Rua João Benigno ao nº648 esq. c\ a Rua Jorge Amado. • Rua Timbaúva: toda a extensão D e E. • Rua dos Capuchinhos: Lado E nº59 esq. c\ a Rua João Benigno ao nº283 esq. c\ a Rua Frei Miguel; lado D nº228 esq. c\ a Rua João Benigno casa de tijolo a vista esq. c\ a Rua Frei Miguel. • Rua Aroeira Precoce – toda a extensão D e E. 	595	170	1

Equipe Saúde da Família São Francisco II Micro Área 14 -Bela Vista II Igreja Salão

ÁREA: Nº. 03

ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua São Francisco: Toda a extensão D e E. • Rua Bahia: Toda a extensão D e E. • Rua São Paulo: Toda a extensão D e E. • Rua Paraná: Toda a extensão D e E. • Rua Maceió: Lado D nº 38 ao nº 325. 	718	205	1

<ul style="list-style-type: none"> • Rua Maranhão: Toda a extensão D e E. • Rua Florianópolis: Toda a extensão D e E. • Rua Porto Alegre: Toda a extensão D e E. 			
--	--	--	--

Equipe Saúde da Família São Francisco II
Micro Área 15 - Fenachamp

ÁREA: Nº. 03
ZONA: URBANA

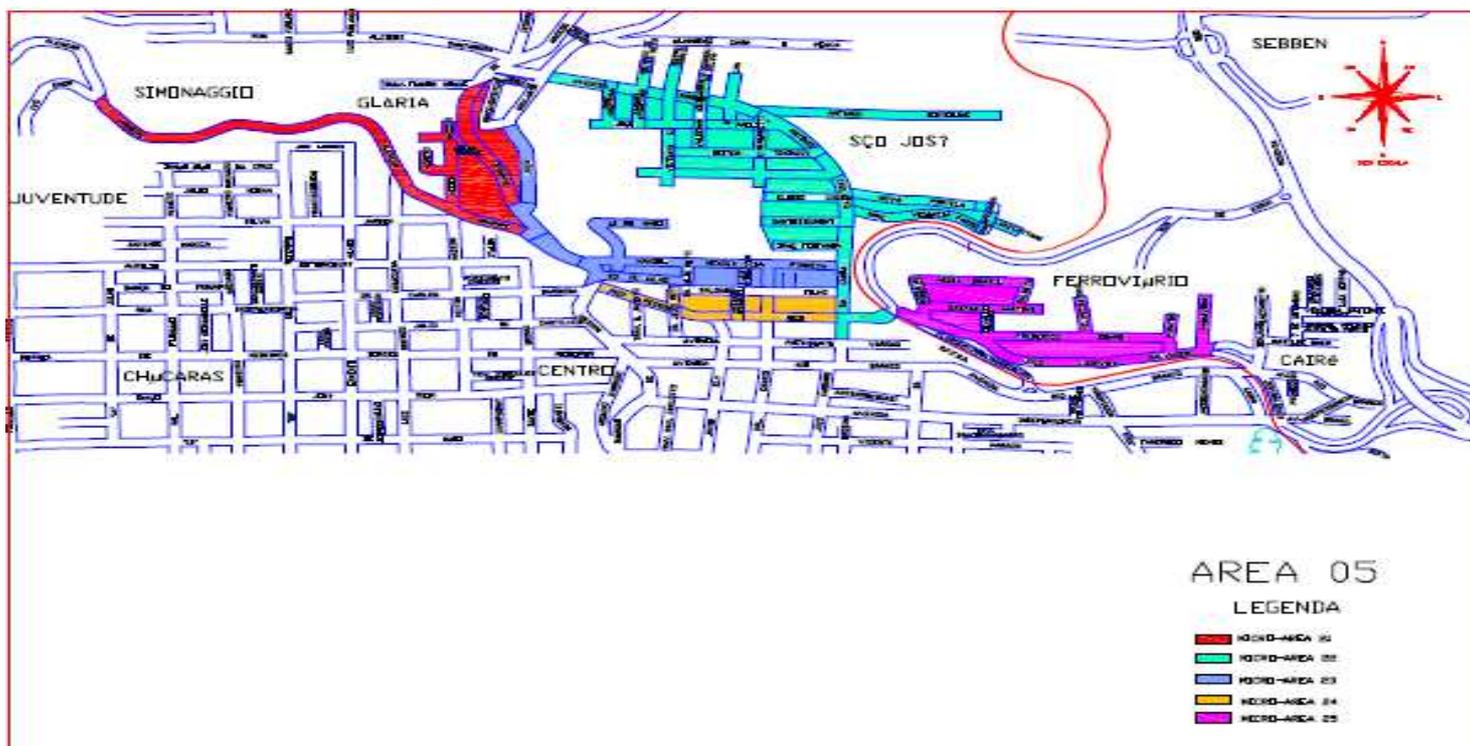
Abrangência	Popu lação	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua Professora Lorma Mambak: toda a extensão lado D e E. • Rua Nova Esperança: toda a extensão lado D e E. • Rua da Reconstrução: toda a extensão lado D e E. • Rua da Cooperação: toda a extensão lado D e E. • Rua da Fraternidade: toda a extensão lado D e E. • Rua Manoel da Silva Acauan: toda a extensão lado D e E. • Rua Abdon de Mello: toda a extensão lado D e E. • Rua da Integração: toda a extensão lado D e E. • Rua Campo Experimental: toda a extensão lado D e E. • Rodovia São Vendelino: Lado E. • RS 453: Lado E. 	804	230	1
Total:.....	3238	925	5

Mapa Descritivo

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha II

ÁREA: Nº. 05

ZONA: URBANA



★ Localização da Futura Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha II

Micro Área 21 - Parte do Bairro Glória Bairro Simonaggio

ÁREA: Nº. 05 abrangerá os Bairros Simonaggio, São José, Ferroviário e Parte do Glória
ZONA: URBANA

Abrangência	Popu lação	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua Alencar Araripe: Lado D nº 218 esq. c\ a Rua Buarque de Macedo ao nº 1224; lado E nº 35 esq. c\ a Rua Buarque de Macedo ao nº 1073. • Rua Heitor Mazini: Lado E nº 683 esq. c/ a Rua Alencar Araripe ao nº 903 (final da Rua); Lado D nº 652 esq. c\ a Rua Alencar Araripe ao nº 866 (final da rua). • Rua Vêneto: Toda a extensão D e E • Rua Atílio Lorenzi: Toda a extensão D e E • Rua Buarque de Macedo: Lado E esquina com a Rua Alencar Araripe ao N°4071 esquina com Travessa Itaner Rossi; Lado D esq. c\ a Rua João Goulart ao nº4140 esq. c\ a Travessa Pasqualini. 	620	177	1

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha II

Micro Área 22 - Bairro São José, Instituto Educacional Ir. Teotonia, Clube Integração AMG, Associação Motoristas Garibaldi, SENAI e CIC

ÁREA: Nº. 05
ZONA: URBANA

Abrangência	Popu lação	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Avenida Perimetral Leo Antonio Cisilotto: Toda extensão D e E limite com a rua Flores da Cunha • Rua Antonio de Souza Neto: Toda a extensão D e E • Rua Giuseppe Garibaldi: Toda a extensão D e E • Rua Bento Gonçalves da Silva: Toda a extensão D e E • Rua Farroupilha: Toda a extensão D e E • Rua Antônio Bortolini: Toda a extensão D e E • Rua Nova Portela: Toda a extensão D e E • Rua Luiz Cattani: Toda a extensão D e E • Rua Irmã Apolônia: Toda a extensão D e E • Rua Irmã Vicência Fardo: Toda a extensão D e E • Rua Irmã Teotonia: Toda a extensão D e E • Rua flores da Cunha: Toda a extensão D e E • Rua Irmã Graciosa: Toda a extensão D e E • Rua Albano Schneider: Toda a extensão D e E • Rua Victório Cisilotto: Toda a extensão D e E • Rua Waldemar Nicolao: Toda a extensão D e E • Rua Rosalino Telh: Toda a extensão D e E 	648	185	1

<ul style="list-style-type: none"> • <u>Rua Acouelino Meneghetti:</u> Toda a extensão D e E • <u>Rua João de Paoli:</u> Toda a extensão D e E • <u>Rua Heitor Toniazzi:</u> Toda a extensão D e E • <u>Rua Jamil Koff:</u> Toda a extensão D e E • <u>Rua Elídio Costa:</u> Toda a extensão D e E • <u>Rua Santos Dumont:</u> Toda a extensão D e E 			
---	--	--	--

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha II

Micro Área 23 -Mosteiro São José

ÁREA: Nº. 05
ZONA: URBANA

Abrangência	Popu lação	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Rua João Goulart:</u> Lado D (sem casas) esq. com a Rua Buarque de Macedo; Lado E nº.41 esq. c\ a Rua Buarque de Macedo ao nº.493 esq. c\ a Rua Irmão Jose Otao. • <u>Rua Buarque de Macedo:</u> Lado D nº3488 esq. c\ a Rua Manoel Mendes da Fonseca a esq. c\ a Rua João Goulart; Lado E nº3445 esq. com a Rua Dr. Carlos Barbosa a esq. c\ a Rua Alencar Araripe. • <u>Rua 1º de Maio:</u> toda a extensão D e E. • <u>Rua Manoel Mendes da Fonseca:</u> Toda a extensão D e E. • <u>Rua General Osório:</u> Lado D / esq. c\ a Rua Salgado Filho ao nº700 esq. c\ a Rua Manoel Mendes da Fonseca; Lado E a esq. c\ a Rua Salgado Filho ao nº 669 esq. c\ a Rua Manoel Mendes da Fonseca • <u>Rua José Escomazzon:</u> Toda a extensão D e E. • <u>Rua Salgado Filho:</u> Lado D nº345 esq. c\ a Rua Flores da Cunha a casa s\ n esq. c\ a Rua Dr. Júlio Motti . • <u>Rua Dr. Júlio Motti:</u> Lado E no nº234 entre as esq. da Rua 25 de Julho e Rua Manoel Mendes da Fonseca; Lado D as esq. da Rua 25 de Julho e Rua Manoel Mendes da Fonseca. • <u>Rua 25 de Júlio:</u> Toda a extensão D e E. 	620	177	1

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha II

Micro Área 24

ÁREA: Nº. 05
ZONA: URBANA

Abrangência	Popu lação	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Rua João Pessoa</u> – Lado E nº 11 esq. c\ a Rua Flores da Cunha; lado D nº 5484 esq. c\ a Rua Buarque de Macedo a esq. c\ a Rua Flores da Cunha. 	644	184	1

<ul style="list-style-type: none"> • Rua Dr Julio Motti: Lado E nº 17 esq. c\ a Av. Presidente Vargas a esq. c/ a Rua Salgado Filho; Lado D prédio em construção esq. c\ a AV Presidente Vargas a esq. c\ a Rua Salgado Filho. • Rua Salgado Filho: Lado D/ esq. c\ a Rua Dr Julio Moti a esq. c\ a Rua Flores da Cunha. • Rua Antonio Emanuelli: Toda a extensão D e E. • Rua General Osório: Lado D a esquina c\ a Rua Salgado Filho esq. c\ a Rua João Pessoa; lado E a esq. c\ a Rua Salgado Filho a esq. c\ a Rua João Pessoa. 			
---	--	--	--

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha II
Micro Área 25 – Igreja e Bairro Ferroviário

ÁREA: Nº. 05
 ZONA: URBANA

Abrangência	Popu lação	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua Ernesto Dorneles – Toda a extensão D e E. • Rua Assis Brasil – Toda a extensão D e E. • Rua general Neto – Toda a extensão D e E. • Rua Gaspar Martins – Toda a extensão D e E. • Rua Osvaldo Aranha – Toda a extensão D e E. • Rua Frederico Dahne – Toda a extensão D e E • Rua Felipe Coutinho – Toda a extensão D e E. • Rua Piratini – Toda a extensão D e E. • Rua Primavera – Toda a extensão D e E. • Rua João Ludovico Salvadori – Toda a extensão? D e E. • Rua Florentino Palhano Ribeiro – Toda a extensão D e E. 	660	189	1
Total:.....	3192	912	5

Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Emprego

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografias sugeridas:

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT**. São Paulo: Atlas, 2009.

LEGISLAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Sistemas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação em saúde pública, União, Estados e Municípios. Políticas na área de saúde. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde, especialmente no que diz respeito a direito dos usuários e obrigações dos profissionais de saúde. Políticas públicas de defesa dos direitos humanos.

Bibliografias Sugeridas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.
_____. **Lei Federal N.º 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.
_____. **Reforma do Sistema de Atenção Hospitalar Brasileiro**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
_____. **A educação permanente entra na roda: pólos de educação permanente em saúde - Conceitos e caminhos a percorrer**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
_____. **Carta dos direitos dos usuários da saúde: ilustrada**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
_____. **Diretrizes operacionais dos pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
CAMPOS, G.W.S.; MINAYO, M.C.S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JR., M.; CARVALHO, Y.M. (Orgs.). **Tratado de saúde coletiva**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

INFORMÁTICA

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Computação: conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos no Windows XP. Conceitos e funções de aplicativos das versões do MS Office: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides. Aplicativos associados à internet: navegação e correio eletrônico (Internet Explorer, Outlook Express, Firefox). Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor. E-mail: envio e recepção de mensagens, através de interface webmail ou do software Outlook Express; anexar arquivos em mensagens. Noções de segurança das mensagens. Internet: conceitos baseados no Internet Explorer 6 ou superior, navegação, URLs, links. Microsoft Office 2007 e BrOffice 3.1: Editor de Texto - estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos pré-definidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas - estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos pré-definidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Trabalho em

Rede: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas, mapeamento de unidades da rede.

Bibliografias Sugeridas:

BATTISTI, Júlio. **Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores**. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.
MEYER, Marilyn, BABER, Roberta, PFAFFENBERGER, Bryan. **Nosso Futuro e o Computador**. Porto Alegre: Bookman, 2000.
MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Internet Explorer 6** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 6).
MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Excel 2007**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2007).
MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Word 2007**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2007).
MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft, Windows 2000 Professional e Windows XP**. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 2000 Professional e MS Windows XP).
MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Outlook Express 6 ou superior** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Outlook Express 6).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos Programáticos:

Processo saúde-doença e seus determinados/condicionantes. Conhecimentos geográficos do município. Indicadores epidemiológicos; conhecimentos socioculturais do município. Conhecimentos sobre eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em Saúde. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios. Analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros. Promoção da Saúde, conceitos e estratégias. Conhecimento sobre os principais problemas de saúde da população, bem como os recursos existentes para o combate destes. Conhecimento sobre os setores e sua interação dentro do município. Políticas de promoção à saúde municipais. Conhecimentos sobre a elaboração de relatórios relativos à saúde do indivíduo e comunidade. Conhecimentos sobre as formas de aprender e ensinar em educação popular, cultura popular e sua relação com os processos educativos. Maneiras de estimular a participação e mobilização social, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular, lideranças, conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Abordagem, medidas facilitadoras da inclusão social e direitos legais às pessoas com deficiência. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde do adulto.

Bibliografias sugeridas:

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080/90**, de 19/9/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
_____. **Lei nº 8.142/90**, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
_____. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. **Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial**. Brasília, 1997.
_____. **Portaria nº 1.886**, de 18/12/1997. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família.
_____. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST/AIDS. **Prevenção e controle das DST na comunidade**. Manual do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 1999.
_____. Atenção básica à saúde da criança. Texto de apoio para o Agente Comunitário de Saúde. **Atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI)**. Brasília, 2001. Disponível em: <http://200.214.130.94/nutricao/documentos/manual_acs.pdf>
_____. **Direitos humanos e violência intra-familiar**. Informações e orientações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília, 2001.
_____. **Lei nº 10.507/02**, de 10/7/2002. Cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.
_____. **Dengue é fácil prevenir**. Brasília, 2002.
_____. **Tuberculose - informações para Agentes Comunitários de Saúde**. Brasília, 2002.
_____. **Guia prático do Programa de Saúde da Família**. Brasília, 2002. Disponível em: <http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf1.pdf>
_____. **O trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília, 2000.
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente. Conselho Estadual da Saúde. **SUS é legal**. Porto Alegre, 2000.

